

LEI Nº. 2310/05

SANTA HELENA DE GOIÁS, 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006 a 2009".

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Esta Lei institui o Plano Plurianual para quadriênio 2006/2009, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a ser aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano conforme estabelecido no Art. 2º da Lei nº 2276, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2006, estão especificadas no Anexo I da Lei.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão ou Plano ou Projeto de Lei específica.

Art. 4º - A inclusão, ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo único – De acordo com o dispositivo no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de Janeiro 2006, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DA SANTA HELENA DE GOIÁS, 27 DE DEZEMBRO DE 2005.


RAQUEL MENDES VIEIRA RODRIGUES
Prefeita Municipal


DANIEL HUMBERTO DE SOUSA
Secretario Mun. de Adm. e Fazenda